



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA SUPRIR VAGA TEMPORÁRIA (SUSPENSÃO E AUXÍLIO-DOENÇA) NA CASA DE PASSAGEM “SONIA DE MORAES ALVES”, DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.

EDITAL Nº 005/ 2013

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, através do Edital nº 005/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo de Títulos para suprir vaga temporária (suspensão e auxílio-doença) na Casa de Passagem “Sonia de Moraes Alves”, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Correia Pinto, do cargo constante do Anexo I deste Edital.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento da inscrição;
- 1.2. Possuir a escolaridade exigida para o cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Período das Inscrições: 3 a 4 de outubro de 2013.
 - 2.1.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, sem custo, no horário compreendido entre as 13h às 19h, portando os seguintes documentos:
 - 2.1.1.1. Fotocópia do RG e CPF;
 - 2.1.1.2. Cópia do comprovante de escolaridade exigido no Anexo I deste Edital;
 - 2.1.1.3. Apresentação de títulos (graduação, especialização, atualização, capacitação, cursos, com carga horária mínima de 120 horas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

2.1.4.4. Se o candidato já foi servidor público do Município de Correia Pinto/SC deverá informar no ato da inscrição para que se junte declaração de comprovação;

2.1.5.5. Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II.

OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

3.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 0768 de 01 de outubro de 2013, deverá analisar a documentação, considerando:

3.1.1. Para cada ano trabalhado no serviço público, será computado 0,5 ponto, até o limite máximo de 2,5 pontos;

3.1.2. Para participação em curso de atualização e capacitação, de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, 1 (um) ponto por curso, até o limite de 3 (três) pontos.

3.1.2.1 Os cursos referidos no item acima, deverão ter diploma expedido no máximo há cinco anos da data limite para as inscrições previstas neste edital.

3.1.3 Para curso de pós graduação *lato sensu*, 5 pontos por curso, até o limite máximo de 15 pontos.

3.1.4 Para curso de pós graduação *stricto sensu*, 10 pontos por curso, até o limite máximo de 20 pontos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

4.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

4.2.1. Tempo de Serviço público;

4.2.2. Maiores pontuações obtidas nos Títulos;

4.2.3. Idade, em favor do candidato mais idoso;

4.3. Após a classificação, todos os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

4.3.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I ficam desde já convocados a comparecer **ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado à Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, em até 48 (quarenta e oito) horas** após a Homologação do Resultado final deste processo, para serem encaminhados para a avaliação acima definida. **O não comparecimento nessa fase já configura desistência do candidato à contratação;**

4.3.2. A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata da contratação.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito à Comissão de Avaliação, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado à Rua Duque de Caxias, 1569, Centro**, após a publicação da primeira classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo III;

5.2. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação, sendo que a divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Títulos será realizada em 24 horas depois da análise conforme cronograma previsto no anexo III.

5.3. A Comissão de Avaliação, certificando a ausência de interposição de recursos, divulgará o resultado na data de 07/10/2013.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A Secretaria Municipal de Administração manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

6.2. O resultado final será divulgado no quadro de avisos no Hall da Sede da Prefeitura Municipal de Correia Pinto com endereço na **Rua Duque de Caxias, 1569, Centro**, e no site www.correiapinto.sc.gov.br.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto nº 0768 de 01 de outubro de 2013 pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá as seguintes competências:

7.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

- 7.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;
- 7.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;
- 7.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.
- 7.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;
- 8.2. A convocação será realizada via telegrama, no decorrer do ano de 2013, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
- 8.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
 - 8.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital;
 - 8.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação, caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
- 9.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, os demais candidatos classificados poderão ser contratados, desde que a Secretaria Municipal solicitante justifique a necessidade da contratação.
- 9.4. A publicidade dos atos decorrentes do presente edital se dará por meio da internet, no site www.correiapinto.sc.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

Correia Pinto/SC, 1 de outubro de 2013.

VÂNIO FORSTER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

ANEXO I

| Nº. | CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | ESCOLARIDADE |
|------------|---------------|--------------|--------------------------|----------------|--|
| 01 | Monitor CREAS | CR | 40 horas | R\$ 797,68 | Certificado de conclusão do Ensino Médio. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PS 005-2013

| |
|--------------|
| Nome: |
|--------------|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--------------------------------------|
| Tempo de Trabalho (contrato): |
|--------------------------------------|

| |
|--|
| |
|--|

| | |
|------------------------------------|------------|
| Nº Documento de Identidade: | CPF |
|------------------------------------|------------|

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Data de Nascimento: | Estado Civil: |
|----------------------------|----------------------|

| |
|--|
| Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.) |
|--|

| | | |
|------------|--------------|---------------|
| Nº. | Apto. | Bairro |
|------------|--------------|---------------|

| | | |
|------------|----------------|---------------|
| CEP | Cidade: | Estado |
|------------|----------------|---------------|

| | |
|------------------|----------------|
| Telefone: | E-mail: |
|------------------|----------------|

| |
|---------------------------|
| Função Pretendida: |
|---------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| Documento anexo apresentado: |
|-------------------------------------|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 003/2013 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Correia Pinto/SC, ____ de outubro de 2013.

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2013

Protocolo Municipal Nº:

Nome do candidato:

Função Pretendida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: social@hotmail.com

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2013

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE |
|-----------------------------|---------------------------------|---|
| 3.10 a 4.10.2013 | 13:00 às 19:00 hs | Inscrições para o Processo Seletivo de Títulos, no Setor de Recursos Humanos, Rua Duque de Caxias, 1569, Centro (sede da Prefeitura Municipal de Correia Pinto) |
| 04.10.2013 | Até as 20:00 hs | Divulgação do resultado. Mural e Site: www.correiapinto.sc.gov.br . |
| 07.10.2013 | Das 13:00 às 19:00hs | Interposição de recursos, no Depto. de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto |
| 08.10.2013 | Até às 19:00hs | Divulgação do resultado dos recursos interpostos e divulgação do resultado final e chamada. Mural e Site: www.correiapinto.sc.gov.br (data a partir da qual o candidato classificado dentro do número de vagas deve cumprir o estabelecido no item 4.3.1 desse edital) |